



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 592, DE 18 DE JUNHO DE 2020

PRORROGA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO Nº 578 DE 18 DE MARÇO DE 2020, DEVIDO À SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, ANTE A DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE INTERESSE NACIONAL E ESTADUAL E A DECLARAÇÃO DE PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS –(COVID-19), CONFORME DEFINIDA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO, a situação de emergência em Saúde Pública de interesse Nacional (ESPIN), estabelecido pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria Nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO, a existência de declaração de condição em nível pandêmico de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme foi anunciada pela OMS – Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para a atual condição de saúde com repercussão sobre a população do Brasil, do Estado da Paraíba e desta urbe-sertaneja;

CONSIDERANDO, a confirmação de casos de Coronavírus (Covid-19) no Estado da Paraíba bem como em estados vizinhos, como Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco;

CONSIDERANDO as orientações do Governo Estadual, que também prorrogou as medidas para garantir o distanciamento social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

CONSIDERANDO a necessidade de conservação das medidas de restrição, previstas nos Decretos Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na questão

DECRETA

Art. 1º. Prorroga – se até o dia **17 de setembro de 2020** as disposições contidas no Decreto Municipal nº 578 de 18 de março de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 18 de junho de 2020.


JOSE CÉLIO ARISTÓTELES
PREFEITO CONSTITUCIONAL